



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.549 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2016, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º**- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2016, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.01	SEPREV – Previdência Social - FUNPREV
04.01.01.09	Previdência Social
04.01.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário
04.01.01.09.272.0063	Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário
04.01.01.09.272.0063.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.02	FAS- Fundo de Assistência a Saúde
04.01.02.10	Saúde
04.01.02.10.122	Administração Geral
04.01.02.10.122.0065	Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS
04.01.02.10.122.0065.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2015 do SEPREV.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

PPA

### ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

#### PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0063

#### UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 04.01.00

#### OBJETIVO

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

#### JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	854,00	1.223,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	12,00	12,00	13,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	931,00	1.019,00	1.128,00	1.223,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 120.671.000,00

#### JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2016 com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:  
FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 272

PROGRAMA:  
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0063

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE  
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.055

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M <sup>2</sup>

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	0,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.450.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00

### JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2016, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

## ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2016

**PROGRAMA:**

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0063

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

**OBJETIVO:**

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	854,00	1.128,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.355.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2016 com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

**ANEXO VI**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0063

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1055

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
-----------------------------------	----------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2016, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

**PROGRAMA:**

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 04.01.00

**OBJETIVO**

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE PÚBLICO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	0	140
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0	100
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17	20
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	100
PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120	140
PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10	11

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	18,00	19,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	125,00	130,00	135,00	140,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS	10,00	10,00	11,00	11,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 97.436.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2016 com recursos do superávit financeiro de 2015.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

UNIDADE EXECUTORA:  
F A S – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 122

PROGRAMA:  
MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO F A S-Fundo de Assist. à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0065

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE  
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1.055

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M <sup>2</sup>

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	0,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.450.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00

### JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2016, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

## ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2016

**PROGRAMA:**

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°. 0065

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°. 04.01.00

**OBJETIVO:**

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE público.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO PREST SERV – ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120,00	135,00
PAGTO PREST SERV – HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10,00	11,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

R\$ 25.349.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2016 com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

**ANEXO VI**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA: FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS – FUNDO DE ASSIST. À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0065

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1055

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
-----------------------------------	----------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2016, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.709 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.549, de 31 de março de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 5.599/2016

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.01	SEPREV – Previdência Social - FUNPREV
04.01.01.09	Previdência Social
04.01.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário
04.01.01.09.272.0063	Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário
04.01.01.09.272.0063.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.02	FAS- Fundo de Assistência a Saúde
04.01.02.10	Saúde
04.01.02.10.122	Administração Geral
04.01.02.10.122.0065	Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

04.01.02.10.122.0065.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Parágrafo Único** - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2015 do SEPREV.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2016.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**